



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: [www.jenipapodeminas.mg.gov.br](http://www.jenipapodeminas.mg.gov.br) E-MAIL: [prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br)

---

## DECRETO Nº418/2017

### *“Disciplina sobre remuneração dos servidores apostilados”.*

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

Considerando os preceitos da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

Considerando o disposto no artigo 255 da Lei Complementar Nº. 319/2011 (Estatuto dos servidores do município de Jenipapo de Minas), compete ao Chefe do Poder Executivo expedir atos regulamentares necessário à plena execução das disposições estatutárias;

Considerando o que preceitua o artigo 251 da Lei Complementar Nº. 319/2011 (Estatutos dos servidores do município de Jenipapo de Minas);

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais que se enquadram no apostilamento previsto no art. 251 da Lei Complementar nº. 319/2011 (Estatuto dos servidores do município de Jenipapo de Minas), para efeito do cálculo da remuneração mensal, receberão o valor congênere ao do cargo comissionado exercido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: [www.jenipapodeminas.mg.gov.br](http://www.jenipapodeminas.mg.gov.br) E-MAIL: [prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br)

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus defeitos ao dia 01/01/2017.

Jenipapo de Minas – MG, 23 de janeiro de 2017.

CARLOS JOSÉ DE J. SENA  
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos José de Jesus Sena

Prefeito Municipal